



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

GC/JC/SEC

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 08 de julho de 2025.

ORDEM INTERNA Nº 70-102A (VDT)

Assunto: Utilização das Quadras de Tênis e do Paredão

Anexo: Horários de funcionamento.

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para a utilização das Quadras de Tênis e do Paredão.

2 – NORMAS GERAIS

a) As quadras de tênis e o paredão são destinados, exclusivamente, à prática do jogo de tênis pelos Sócios e seus dependentes mediante reserva de horário no balcão de marcação.

b) Os Sócios e seus dependentes podem, excepcionalmente, formar jogo de tênis com seus convidados e batedores de bola contratados, conforme dispõem os itens 6 (seis) e 7 (sete) desta Ordem Interna.

c) Não é permitido aos Sócios, seus dependentes ou convidados, qualquer que seja a sua idade, entrar em quadra por qualquer motivo que não seja jogar tênis. Deverão estar devidamente registrados no sistema de marcação.

d) Menor de 10 (dez) anos de idade só pode entrar na quadra acompanhado dos pais ou responsáveis.

e) A quadra 7 (sete) pode, excepcionalmente, ser utilizada para outros fins, a critério da Vice-Diretoria de Tênis (VDT).

f) Somente é permitido jogar nas quadras de saibro calçando tênis apropriado (de sola lisa, sem ranhuras ou travas).

g) Não é permitido jogar trajando roupa de banho.

3 – MARCAÇÃO DE JOGO

a) As quadras 1 (um) à 6 (seis) estão disponíveis para marcação de jogo, nos horários constantes no anexo desta Ordem Interna, exceto quando disponibilizadas para aulas, torneios ou eventos, a critério do VDT.

b) A quadra 7 (área do paredão) é polivalente e utilizada conforme disposto no ITEM 10.

c) A reserva de quadra para o jogo de tênis é feita no balcão do tênis somente pelo próprio sócio, ao funcionário encarregado de registrar a solicitação no sistema de marcação eletrônico, entrando na “fila de espera”.

d) Não é permitida a marcação de jogo de tênis por mensagens ou via telefone, sendo necessário a presença do sócio para registro no sistema, exceto nos casos devidamente autorizados pela VDT.

e) O Sócio deve, preferencialmente, informar ao funcionário os parceiros esperados. A confirmação da reserva será após todos os envolvidos no jogo estejam devidamente registrados no sistema.

f) Após seu registro no sistema, o Sócio não pode mais se ausentar do Clube até o início do seu jogo, sob pena de perder a sua vez na reserva da quadra.

g) Nos horários estabelecidos no item 3 do anexo, os jogos de DUPLAS terão prioridades de marcação e as partidas de SIMPLES somente poderão ser confirmadas caso houver quadras desocupadas faltando 10 (dez) minutos para o encerramento do horário em curso. Nos demais horários, a reserva de quadra para jogo de SIMPLES pode ser confirmada quando os 2 parceiros tiverem seus nomes registrados no sistema, conforme subitem c) acima.

h) A “fila de espera” para marcação de jogo, formada conforme os subitens c; d; e e acima, exige a presença do sócio no balcão de marcação e deve observar os seguintes procedimentos:

I) cabe ao funcionário do tênis registrar o Sócio no sistema de marcação eletrônico e colocá-lo na “fila de espera”;

II) ela é formada a partir da 1ª solicitação de reserva e complementada com as dos demais parceiros e ordenadas de acordo com a hora de registro no sistema;

III) não é feita qualquer distinção de idade na ordem dela;

IV) dois ou três nomes juntos representam uma perspectiva de jogo e, conseqüentemente, passam à frente de todos os tenistas isolados registrados na fila;

V) se algum jogador desistir de jogar no horário previsto, a quadra será desmarcada e os demais parceiros (no caso de DUPLA) serão colocados na 1ª posição da “fila de espera”;

VI) se algum jogador desistir de jogar no horário previsto, a quadra será desmarcada e os demais parceiros (no caso de DUPLA) serão colocados na 1ª posição da “fila de espera”; e

VII) a quadra reservada, mas não ocupada até cinco minutos do início do horário definido, é imediatamente destinada aos tenistas que estiverem na “fila de espera”. Os jogadores que marcaram o jogo e não ocuparam a quadra voltam para o início da “fila de espera”.

i) O Sócio inadimplente, suspenso ou eliminado não pode participar de jogo de tênis, nem mesmo como convidado.

4 - MARCAÇÃO DE “DOBRA” DE JOGO DE TÊNIS

a) Os quatro tenistas que marcarem o primeiro jogo em determinado horário têm, caso desejarem, a prioridade Nº 1 para “dobrar” e assim sucessivamente com os demais jogadores, na ordem de marcação dos jogos, devendo essa intenção ser informada ao funcionário de serviço no balcão.

b) A prioridade para “dobrar” fica configurada pela colocação da sinalização específica no sistema eletrônico de marcação.

c) A Dupla perderá o direito de “dobrar” se houver substituição de qualquer jogador no jogo inicial ou nas “dobras” subsequentes. Nesse caso, os nomes serão colocados na última posição da “fila de espera”.

5 - MARCAÇÃO DE JOGO DE RANKING

a) A reserva de quadra para jogos de ranking envolvendo disputa de 1º lugar deve ser submetida à aprovação da VDT, desde que, em princípio, não coincida com datas de realização de torneios.

b) Os regulamentos específicos para jogos de ranking ficarão expostos em quadro de avisos do tênis ou site de internet específico.

6 - USO DAS QUADRAS POR SÓCIO E BATEDOR DE BOLA CONTRATADO

a) O Clube pode disponibilizar Batedor de Bola profissional, mediante a contratação de empresas do ramo, com a finalidade de compor com o Sócio, jogo de SIMPLES ou DUPLA.

b) A disponibilização deste Batedor de Bola tem caráter precário e depende de oferta de empresa interessada na prestação deste serviço.

c) O serviço de Batedor de Bola é prestado apenas ao Sócio, mediante pagamento ao prestador do serviço, obedecendo ao preço de tabela aprovado pelo Clube.

d) A marcação de jogo de SIMPLES composto exclusivamente por Sócios tem prioridade sobre o completado por Batedor de Bola. No caso de DUPLAS, composto de, pelo menos, dois Sócios, obedecerá a posição na “fila de espera”, e concorre como se fosse jogo de SIMPLES.

e) O jogo de SIMPLES completado por Batedor de Bola só pode ser marcado a partir do exato início do horário de jogo e caso não haja ainda marcação de outro jogo de SIMPLES ou de DUPLA composto exclusivamente por Sócio, mesmo que em condição de “DOBRA”, exceto nos horários constantes do item 4 do anexo a essa OI, quando concorrem em igualdade com os demais jogos de SIMPLES.

7 - USO DAS QUADRAS POR SÓCIO E SEUS CONVIDADOS

a) As quadras e o paredão de tênis podem, em caráter excepcional, ser utilizados por convidados.

b) Esta utilização é permitida quando, e somente quando, o convidado estiver acompanhado, em quadra, pelo Sócio anfitrião.

c) O jogo de DUPLA composto de, pelo menos, dois Sócios e completado por convidado pode ser marcado como se fosse um jogo de SIMPLES.

d) O jogo de SIMPLES completado pelo convidado só pode ser marcado a partir do exato início do horário de jogo, e caso não haja ainda marcação de outro jogo de SIMPLES ou de DUPLA completado por Sócio, mesmo que em condição de “DOBRA”.

e) O jogo de SIMPLES de sócio com batedor terá prioridade sobre o jogo de SIMPLES de sócio com convidado.

f) O convidado só poderá jogar mediante apresentação do ingresso para prática de esporte, adquirido na Tesouraria do Clube e documentação com foto e número do CPF. O ingresso será retido pela VDT.

8 - DISPONIBILIDADE DE QUADRAS, INTERDIÇÃO E LIBERAÇÃO

a) A disponibilidade de quadras para jogo está disponível no site do Clube.

b) Os seguintes procedimentos devem ser observados, por ocasião da interdição de quadras, em face da ação de chuva:

l) as quadras para as quais estejam marcadas aulas devem ser as primeiras a serem tratadas, em seguida devem ser iniciadas a recuperação das demais quadras; e

II) o funcionário de serviço no balcão deve manter o site do Clube e grupo específico do app Whatsapp atualizados sobre a situação de interdição e previsão de liberação das quadras.

9 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

a) A manutenção das quadras e paredão envolve o piso propriamente dito, os postes e refletores, os relógios e as construções e cercaduras que os apoiam.

b) O piso de saibro composto recebe normalmente o seguinte tratamento de rotina, que varia de intensidade em função do tempo mais ou menos ensolarado:

I) encharcamento de todas as quadras, todas as noites, após o encerramento do horário de marcação de jogos;

II) vassouramento e limpeza de linhas de todas as quadras, todas as manhãs, de 05h45 às 06h;

III) vassouramento, molhação superficial (chuveiro) e limpeza de linhas de todas as quadras, nos 10 (dez) minutos iniciais de cada hora cheia;

IV) essa manutenção é iniciada tão logo termine um jogo, devendo os jogadores do horário seguinte aguardar o término dos serviços para iniciar o aquecimento;

V) o piso de lisonda é varrido diariamente antes do início de jogo ou aula; e

VI) os postes e refletores, os relógios e as cercaduras das quadras e paredão recebem manutenção conforme as necessidades, bem como está inserida na programação geral do Clube, interferindo o mínimo possível na disponibilidade de quadras, a critério da VDT.

10 - UTILIZAÇÃO DA ÁREA DO PAREDÃO (QUADRA 7)

a) A área do paredão será utilizada para aulas de tênis, treino de paredão e *pickleball*, conforme horários estabelecidos no anexo.

É vedado utilizar esse local para jogos/treinos de tênis, fora dos horários reservados para aulas.

b) Nos horários liberados para treinos, os tenistas, antes de começar, deverão registrar o nome, raia e hora de início no quadro de controle afixado no local.

I) O tempo máximo de utilização da raia do paredão será de 20 (vinte) minutos; e

II) O sócio deve permanecer no local até o horário de início registrado, sob pena de ter sua reserva cancelada.

c) Ao término do tempo, não havendo Sócio aguardando a liberação da raia, o tenista poderá efetuar a remarcação do novo horário de início. Caso não o faça, pode estender o seu tempo de prática, devendo liberá-la por ocasião da chegada de outro tenista.

d) Os tenistas que estão aguardando a vez deverão realizar a reserva da raia preferida no quadro de controle no próximo horário vago (hora de início da raia ocupada + 20min).

e) Para a prática de *pickleball*, os sócios deverão reservar as raias 2 e 3, conforme itens anteriores. Nesse caso, a raia 1 não poderá ser utilizada. Apenas a raia 4 ficará disponível (precariamente) para treino de paredão.

f) Crianças menores de 10 anos somente poderão utilizar a área do paredão acompanhadas dos pais ou responsáveis, a quem cabe fazer a reserva das raias.

g) Não é permitido utilizar o paredão descalço, de sandálias ou trajando roupa de banho.

11 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Vice-Diretor de Tênis.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento constam no anexo desta Ordem Interna.

13 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

14 - RESPONSABILIDADE

A Vice-Diretoria do Tênis será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

15 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 102 de 22 de fevereiro de 2022.

7 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 2ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 08/07/2025.


JOSÉ CARLOS MATHIAS
Vice-Almirante (RM1)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

**DEPARTAMENTO ESPORTIVO****1. PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA 7**

HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM / FERIADO
06h							
07h		AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	
08h		AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	
09h		AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	
10h			AULA		AULA	AULA	
11h							
12h							
13h							
14h							
15h							
16h							
17h	AULA		AULA	AULA	AULA		
18h	AULA		AULA		AULA		
19h	AULA		AULA	AULA	AULA		
20h	AULA			AULA			
21h	AULA						

2. QUADRAS DE SAIBRO (1 a 6) E PAREDÃO (QUADRA 7)

Segunda-feira ^(*) a sábado	06h às 22h
Domingos e feriados	06h às 21h

3. PRIORIDADES DE JOGOS DE DUPLA

A marcação de jogo de DUPLA tem prioridade sobre a de SIMPLES, nos horários abaixo:

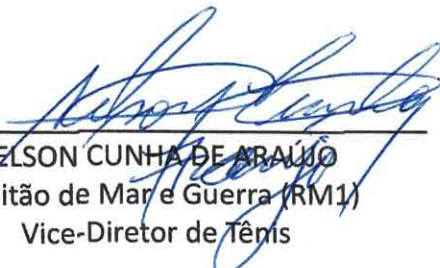
Segunda-feira ^(*) a sexta-feira	06h às 09h (inclusive)	17h às 19h (inclusive)
Sábado, domingo e feriados	06h às 11h (inclusive)	16h às 19h (inclusive)

4. PRIORIDADES DE JOGO COM BATEDOR

A marcação de jogo com batedor concorre igualmente com os demais nos horários abaixo:

Segunda-feira^(*) a sexta-feira	11h às 15h (inclusive)
--	-------------------------------

Obs: ^(*) às Segundas-Feiras, o funcionamento do clube começa às 14:00 hs.



NELSON CUNHA DE ARAÚJO
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Vice-Diretor de Tênis